



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1135 – 29 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Aviso de Adjudicação e Homologação

Tomada de Preços nº 008/2021 Processo nº 11.309/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e ampliação de ranchos de pesca no município de São Sebastião, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Acolhendo julgamento da Comissão Permanente de Licitações Especial de Obras Serviços de Engenharia, adjudico e homologo, nos termos do inciso VI do art. 43, da Lei nº 8.666/93, esse procedimento licitatório à empresa Palácio Construções Ltda pelo valor de R\$796.873,65.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.
Luis Eduardo B de Araujo – Secretário de Obras

Extrato do Contrato Administrativo nº 2021FSPSS26

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Contratada: White Martins Gases Industriais LTDA

CNPJ Contratada: 35.820.448/0213-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO).

Pregão Presencial nº: 18/2021

Processo nº: 143/2021

Data da Assinatura: 17/12/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 139.998,60 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Percival Afonso dos Reis pela Contratada

Extrato do Termo Aditivo nº 03 – 2019SESEP170 – Processo nº 62.399/2019

Contratada: Alcance Ambiental Eireli.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e o reajuste de valores através do Índice de Inflação IGPM.

Pregão Presencial: nº 112/2019.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 1.297.440,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data: 13.12.2021

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Lucas de Souza Brum pela Contratada.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Contrato Administrativo 2021SSPREV014 – Processo n.15385/2021.

Contratado: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 04.424.094/0001-87

Contratante: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião-SSPREV.

Objeto: Renovação de licença de segurança da rede de dados do equipamento de Firewall WatchGuard modelo T55, com serviço de suporte.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor global: R\$ 15.254,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Data: 27/12/2021.

Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira pela CONTRATADA e Rogério Prenholato

DECRETO

Nº 8415/2021

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 15452/2021, de 24 de novembro de 2021, requerido por CINIRA LAURA DO REGO BARSOTTI, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor aposentado ANTONIO BARSOTTI, em 21/11/2021;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO - PREV, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no portal do Instituto;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. CINIRA LAURA DO REGO BARSOTTI, na condição de viúva, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício de forma vitalícia, calculado com base na última remuneração recebida pela falecida, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, monetariamente atualizada e na proporção de 100% (cem por cento) para si a contar da data do óbito em 21/11/2021 e com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, “f”, da LC 241/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2021.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8416/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11004/2019, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA APARECIDA DO AMPARO matrícula nº 3532-7 admitida em 01 de agosto de 1994, no cargo de Servente, Referência 01, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme art. 7º da EC 41/2003 e parágrafo único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8417/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2640/2021, de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial por Insalubridade, de acordo com o art. 40, inciso III da CF, Súmula 33 STF e art. 109, “f”, § 1º e 2º da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor WLAMIR DE ARAÚJO, matrícula nº 4037-1 admitido em 02 de maio de 1996, no cargo de Técnico em Raio X, Referência 07, Grau “I”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na média das maiores contribuições (80%), limitados à última remuneração, conforme previsto no art. 40 CF, §§ 2º, 3º e 17º, na forma do art. 201 CF e Lei Federal nº 8213/91 e 10.887/04.

Artigo 3º - Os reajustes serão pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme art. 40 CF, §8º, redação dada pela EC nº 41/2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8418/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 13527/2021, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor VENINO DIRCEU TARGAT

MOREIRA, matrícula nº 3585- 8 admitido em 03 de janeiro de 1995, no cargo de Motorista, Referência 6, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

Prefeito

FELIPE AUGUSTO

DECRETO

Nº 8419/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 13726/2021, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor FRANCISCO DONIZETI

PELEGRINI, matrícula nº 5747-9 admitido em 17 de setembro de 2003, no cargo de Professor de Educação Física, Referência 02, Grau “G”.



Edição 1135 – 29 de Dezembro de 2021

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme art. 7º da EC 41/2003 e parágrafo único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8420/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 14148/2021, de 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANA MARIA ASSIS LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº 3963-2 admitida em 01 de abril de 1996, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme art. 7º da EC 41/2003 e parágrafo único do art. 132 da LCM241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8421/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 12301/2021, de 15 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ ANTONIO ANICETO**, matrícula nº 3408-8 admitido em 01 de junho de 1994, no cargo de Motorista, Referência 06, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme art. 2º da EC 47/2005 e parágrafo único do art. 132 da LCM241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8422/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 13494/2021, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **MARTIN HERMANN HEIDER RODRIGUEZ**, matrícula nº 1890-2 admitido em 29 de março de 1988, no cargo de Médico 20 h, Referência 14, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8423/2021

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 14987/2021, de 17 de novembro de 2021, requerido por **VALENTINA DESSART CAMPOS**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor da ativa **CARLOS HENRIQUE DE CAMPOS**, em 25/10/2021;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO - PREV, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no portal do Instituto;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Srta. **VALENTINA DESSART CAMPOS**, na condição de filha menor, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício até que complete 21 anos de idade (Inciso II, § 6º do art. 124 da LC 241/2019), e será o último percebido pelo “de cujus” na data do óbito e corresponderá a totalidade da remuneração do servidor na ativa, até o limite máximo de benefícios pagos pelo RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite(art. 122, II da LC 241/2019). Os reajustes deverão ocorrer de acordo com o RGPS, conforme § 8º do art. 40 da CF. A pensão é devida a partir da data do óbito, em 25/10/2021, de acordo com o art. 123, inciso I da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2021. São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8424/2021

“Dispõe sobre a regulamentação das atividades de recreação nos espaços das praias no Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 4º da Lei 848/1992, que determina a regulamentação através de decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as praias com um número adequado de espaços para as atividades esportivas e de recreação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se regulamentar os horários para a prática de esportes de areia com fins de lazer e recreação,

DECRETA

Artigo 1º - Cada espaço será concedido a 01 (um) responsável, por meio de termo de parceria com a Secretaria de Esportes de São Sebastião e será em caráter provisório por tempo determinado, devidamente distribuídos entre as praias.

Parágrafo único - De acordo com a necessidade e com a capacidade de cada praia, a Secretaria de Esportes de São Sebastião, poderá firmar termo de parceria com mais responsáveis para a utilização do mesmo espaço de areia.

Artigo 2º - Os locais para as atividades esportivas e de recreação nas praias deste município, bem como a quantidade máxima de parcerias será a seguinte:

- Praia de Boracéia – 04;
- Praia da Juréia – 02;
- Praia de Barra do Una – 03;
- Praia de Juquehy – 06;
- Praia Preta (Costa Sul) – 01;
- Praia de Barra do Sahy –02;
- Praia da Baleia – 06;
- Praia de Cambury – 04;
- Praia de Boiçucanga - 02;
- Praia de Maresias – 08;
- Praia de Paúba – 02;
- Praia de Santiago – 02;
- Praia de Toque-toque Pequeno - 02;
- Praia de Toque-toque Grande - 02;
- Praia de Guaecá – 03;
- Praia de Barequeçaba – 04;
- Praia Grande – 01;
- Praia Preta (Centro) – 01;
- Praia do Porto Grande – 01;
- Praia do Pontal da Cruz – 01;
- Praia do Arrastão – 02;
- Praia do São Francisco – 01;
- Praia da Cigarras – 01;
- Praia da Enseada – 02;

Artigo 3º - Cada espaço poderá ter a medida máxima de ocupação de 195m².

Artigo 4º - Nos espaços liberados nos termos de parceria feitos com a Secretaria de Esportes, poderão ministrar aulas pelos responsáveis do respectivo espaço. Em hipótese alguma, será permitido a cobrança de qualquer valor, para a utilização do espaço pela população. O mesmo deverá ser de uso gratuito ao público que desejar utilizar para fins de recreação.

Artigo 5º - Fica a cargo da Secretaria de Esportes, analisar e autorizar a prática de atividades de esportes de areia, com fins de recreação, em espaços que julgue necessários e que venham a desenvolver as modalidades em questão.

Artigo 6º - Será aplicada multa ao indivíduo que exercer a atividade de esportes de areia sem autorização do órgão ambiental municipal, quando for exigível, nos termos da Lei n.º 848/1992 (art. 33, inciso II).

“Art. 33 ...

II - Exercer atividade sem autorização do órgão ambiental municipal, quando for exigível:
Pena: Embargo da atividade ou apreensão da matéria prima ou do produto objeto da atividade, conforme seja o caso e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de dezembro 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1135 – 29 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
17001/2021	VASSILIKI PANAYOTIS KASTRITSEAS	AVENIDA DR ALTINO ARANTES, 104, CENTRO	R\$ 2.500,00	31055

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
José Augusto de Carvalho Mello
Secretário de Meio Ambiente

Pregão Presencial nº: 23/2021
Processo nº: 224/2021

Data da Assinatura: 29/12/2021

Empresa detentora: JCB MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.364.386/0001-60; cujos preços finais foram:

- LOTE 01 – R\$ 1.262.999,92 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
- LOTE 03 – R\$ 172.499,75 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);
- LOTE 04 – R\$ 500.999,88 (quinhentos mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);
- LOTE 05 – R\$ 420.823,84 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);
- LOTE 07 – R\$ 57.463,10 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos);
- LOTE 08 – R\$ 166.796,32 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Luiz Fernando Oliveira da Silva pela Detentora.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a demolição dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
15397/2021	RAFAEL EDUARDO REIS E SILVA	ALAMEDA SÃO CAETANO DO SUL, 1100, BORACEIA	10 DIAS	30748

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
José Augusto de Carvalho Mello
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16090/2021
REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO COM IMPRESSORA TÉRMICA INCLUSA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO INMETRO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 123/2006
DATA DA SESSÃO: 12/01/2022
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 14:00 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – SP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAPOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022
EMERSON ELIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

Extrato do Contrato Administrativo – 2021SEUC101 – Processo nº 12.638/2021

Contratada: Empresa de Ônibus Passaro Marron S.A.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Fornecimento de vales transporte aos servidores públicos da Secretaria de Educação, através do cartão eletrônico denominado “Cartão Transporte Comum”, com recargas de crédito “on-line”.

Inexigibilidade: nº 013/21.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 46.728,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais).

Data: 25.11.2021

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Celso Alda e Arlete Vieira dos Santos pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15639/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
DATA DA SESSÃO: 24/01/2022
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAPOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2021

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório para suprimento de todas as Unidades de Saúde, Hospital de Clínicas Costa Sul e Sede Administrativa desta Fundação de Saúde, conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.
Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 20/2021

Processo nº: 156/2021

Data da Assinatura: 29/12/2021

Empresa detentora: KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ:

37.286.991/0001-20; cujos preços finais foram:

- LOTE 1 – R\$ 357.659,27 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos);
- LOTE 2 – R\$ 1.163.399,27 (um milhão e cento e sessenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos);
- LOTE 3 – R\$ 186.449,70 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
- LOTE 4 – R\$ 119.143,43 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).
- LOTE 5 – R\$ 387.597,58 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- LOTE 6 – R\$ 62.142,30 (sessenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Luiz Carlos Barbosa pela Detentora.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15756/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPIXENT 300MG/2ML PARA PACIENTE ASSISTIDO PELO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 ESTA LICITAÇÃO POSSUI LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA SESSÃO: 12/01/2022
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAPOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Nº 14407/2021 – Pregão Eletrônico Nº 86/2021-DCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER CENTRO DE SAÚDE DA TOPOLÂNDIA

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS	R\$ 34.719,96	Trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI ME	R\$ 2.840,00	Dois mil oitocentos e quarenta reais

Data: 21/12/2021

**CLEITON NOGUEIRA DOS REIS
PREGOEIRO**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2021

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da Sede Administrativa, Hospital de Clínicas Costa Sul e Unidades de Saúde Geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
Vigência: 12 (doze) meses.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1135 – 29 de Dezembro de 2021

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS	R\$ 34.719,96	Trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI ME	R\$ 2.840,00	Dois mil oitocentos e quarenta reais

Data: 21/12/2021

FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Nº 8414/2021

“Dispõe sobre os preços públicos e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2559/2018 no seu artigo 1º;

CONSIDERANDO que no período de setembro/2020 a julho/2021 o índice inflacionário calculado através do INPC/IBGE, atingiu 9,85% (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento);

DECRETO

Art. 1º - Fica instituída a Tabela de Preços de Serviços Públicos de que trata Lei n.º 721, de 30 de novembro de 1989, consignada Emolumentos, conforme segue:

TABELA I – EXPEDIENTE	2022
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
I. TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 28,23
II. CERTIDÕES	
a) as negativas ou positivas, referentes a assuntos fiscais:	R\$ 28,23
b) outros assuntos:	R\$ 28,23
III. CÓPIA DE DOCUMENTOS	
a) por lauda	R\$ 0,58
IV. REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS	
a) assuntos gerais	R\$ 28,23
b) assuntos acompanhados por projetos em cópias xerox ou heliográficas	R\$ 63,63
TABELA II – CEMITÉRIO	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
I. Sepultamento em qualquer tipo de jazigo, salvo os indigentes	R\$ 122,16
II. Utilização do Velório Municipal	R\$ 146,65
III. Utilização da gaveta, válida por três anos	R\$ 635,37
IV. Urna Perpétua (incluído o serviço de exumação e transferência)	R\$ 427,54
V. Exumação para transladação ou transferência, quando a pedido	R\$ 427,54
TABELA III – URBANISMO / OBRAS	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
I. Análise de projeto arquitetônico (por m² de construção)	R\$ 3,38
II. Aprovação de Planta (por m²):	
a) até 500 m²	R\$ 4,91
b) acima de 500 até 1.000 m²	R\$ 3,72
c) acima de 1.000 m²	R\$ 1,80
III. Alinhamento e Nivelamento (por metro linear)	R\$ 11,28
IV. Substituição de plantas (por m²)	R\$ 4,91
V. CERTIDÕES	
As referentes a vistorias de prédios:	
1. Costa Norte: Praia Preta à Praia Deserta	R\$ 146,65
2. Pontal da Cruz ao Bairro de São Francisco	R\$ 146,65
3. Cigarras ao Canto do Mar	R\$ 171,81
4. Costa Sul: Praia Grande à Calhetas	R\$ 183,87
5. Toque-Toque Pequeno à Maresias	R\$ 189,51
6. Boiucanga à Praia Preta	R\$ 207,85
7. Juquey à Boracéia	R\$ 219,97
TABELA IV - VIGILÂNCIA	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
I. Apreensão de animais de grande porte, nas vias, logradouros públicos e estradas (por unidade)	R\$ 550,49
II. Guarda ou estadia de animais (por dia e unidade)	R\$ 135,37
III. Desinterdição de Estabelecimento	R\$ 550,49
TABELA V - FISCALIZAÇÃO	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR

I. Apreensão de bens, por abandono ou por infração a dispositivos regulamentares (por unidade)	R\$ 441,07
II. Armazenamento ou estadia de qualquer bem, coisa ou semovente (por unidade)	R\$ 107,17
III. Desinterdição de Estabelecimento	R\$ 550,49
TABELA VI – TURISMO /MEIO AMBIENTE	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
I. Autorização de visitas às trilhas e passeios de ecoturismo, entendendo-se visita como entrada de cada grupo conforme a capacidade para caso	R\$ 55,28
II. Taxa de aquisição de gelo - unidade "caixa"	R\$ 6,59
TABELA VII – SEGURANÇA	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
I. Cópia foto-radar trânsito	R\$ 36,66
TABELA VIII - SEHAB (CADASTRO TÉCNICO)	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
I. ATESTADOS	
a) por lauda, até 33 linhas	R\$ 28,23
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	R\$ 19,18
II. BUSCAS, por ano	R\$ 20,30
III. Unificação, desmembramento e retificação imobiliária (por unidade)	R\$ 91,37
IV. Numeração de prédios (por unidade)	R\$ 76,71
V. Plotagem (aerofoto) em folha A0 (1,20m x 0,90m), por folha	R\$ 146,65
VI. Individualização cadastral de imóveis em condomínio (por unidade)	R\$ 91,37
TABELA IX – SEHAB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESPECÍFICA)	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
I. Abertura de Processo Administrativo:	
a) REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	R\$ 100,91
b) REURB-E Individual ou regularização de posse onerosa individual em terras devolutas	R\$ 201,93
II. Análise de Projeto de regularização fundiária de interesse específico REURB-E por m2 de área de terreno:	
a) Até 500	R\$ 4,06
b) De 501 até 1000	R\$ 2,99
c) De 1001 até 2500	R\$ 2,37
d) De 2501 até 5000	R\$ 2,03
e) De 5001 a 10000	R\$ 1,58
f) Acima 10000	R\$ 1,80
III. Vistoria "in loco": valor por vistoria	R\$ 161,31
IV. Legitimação Fundiária de áreas não inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes REURB-E ou de REURB-S, que não sejam reconhecidos como social do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ainda o beneficiário esteja inserido em Núcleo Urbano Informal de Interesse Social, exceto para unidade unifamiliar ou uso misto para a subsistência familiar menor que 150 m2 de terreno - valor por m2 de área de terreno.	R\$ 4,06
V. Legitimação de Posse de áreas não inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes REURB-E ou de REURB-S, que não sejam reconhecidos como social do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ainda o beneficiário esteja inserido em Núcleo Urbano Informal de Interesse Social, exceto para unidade unifamiliar ou uso misto para a subsistência familiar menor que 150 m2 de terreno – valor por m2 de área de terreno.	R\$ 2,03
VI. Fornecimento da base de dados topográficos e memorial descritivo de lote inserido em núcleos urbanos de interesse social, após serem levantados para efeito de regularização do núcleo, seguindo o cronograma já estabelecido pelo município e não estejam inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes de núcleos sociais que forem enquadrados na REURB-S, acima de 150 m2 de terreno – valor por m2 de área de terreno.	R\$ 1,58

Art. 2º - Para fim da Planta Popular, ficam isentos do pagamento previsto nos itens I, II, III e IV da Tabela III e os itens I, II, III, IV, V e VI da Tabela VIII deste Decreto os beneficiários da Lei Municipal nº1850/2007, bem como o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil dos imóveis localizados em Zona declarada de Especial Interesse Social, desde que comprovem renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art.3º - Os recursos provenientes do pagamento dos preços públicos estabelecidos nos itens I, II, III, IV, V e VI da Tabela IX deste Decreto, serão destinados ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária do município de São Sebastião.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8065/2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito